



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

e-mail: cmvpocao@hotmail.com

LEI N.º 574/2009

Ementa: Autorizada o Poder Legislativo abrir crédito adicional suplementar e da outra providência

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, utilizando-se das prerrogativas que lhes são atribuídas.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO,

APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o poder legislativo autorizado a abrir ao orçamento do Município, exercício de 2009, promulgado pela lei municipal nº 549 de 02 de janeiro de 2009 um crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado a reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE: 01 Corpo Deliberativo e sec. da Câmara

PROGRAMA DE TRABALHO: 01-031-0031-1-1002- Construção e Reforma e ou Ampliação da Câmara Municipal.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 Obras e Instalações _____ R\$ 4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0031.2.1002 – Despesa com Subsídios dos Vereadores

NATUREZA DA DESPESA – 31.910.1 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 36.000,00

TOTAL _____ **R\$ 40.000,00**

Os recursos para abertura do crédito Suplementar serão proveniente das anulações parcial abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0031.2.2003 – Contratação de Consultoria e Assessoria Jurídica.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.35 Serviço de Consultoria _____ R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0031.2.2006 – Encargos com reposição de Correção Salarial da URV.

NATUREZA DA DESPESA: 31.90.92 Despesa de Exercício Anteriores _____ R\$ 30.000,00

TOTAL _____ **R\$ 40.000,00**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134
e-mail: cmvpocao@hotmail.com

Art. 2º As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta lei, ocorrerão de conformidade com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com a lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008 discriminadas no decreto de abertura do Crédito Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário

Plenário do Legislativo em 14 de Agosto de 2009

José Adrião Barbosa Mendes
Presidente

Audálio Povoas da Silva
1º Secretário

Edson Duarte Beserra
2º Secretário